

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Chamamento Público– Apoio aos Blocos Carnavalescos de Araraquara – Carnaval 2026: Tradição da Alegria

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a celebração de parcerias, por meio de Chamamento Público, com até **04 (quatro) blocos carnavalescos de caráter popular e de rua**, visando ao apoio financeiro e estrutural para a realização de cortejos carnavalescos integrantes da programação oficial do **Carnaval 2026 – Tradição da Alegria**, promovido pela Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e da FUNDART.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

- Quantidade estimada de blocos a serem apoiados: **até 04 (quatro)**;
 - Valor estimado por bloco: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;
 - Apoio estrutural complementar: cessão de **até 05 (cinco) banheiros químicos por bloco**, sendo 02 femininos, 02 masculinos e 01 adaptado para PNE.
-

3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

A estimativa de até quatro blocos carnavalescos considera:

- A capacidade operacional e orçamentária da Administração Pública Municipal;
 - A necessidade de garantir diversidade cultural, territorial e estética na programação do Carnaval;
 - A viabilidade logística para acompanhamento, fiscalização, segurança pública e organização urbana;
 - O histórico recente de participação de blocos carnavalescos no município.
-

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação se justifica pela necessidade de fomentar, valorizar e preservar as manifestações culturais populares ligadas ao Carnaval de rua, reconhecido como patrimônio cultural imaterial e expressão democrática da identidade local.

Os blocos carnavalescos promovem a ocupação positiva dos espaços públicos, fortalecem o sentimento de pertencimento comunitário, estimulam a economia criativa e ampliam o acesso da população à cultura, em consonância com as políticas públicas culturais do Município de Araraquara.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na seleção pública de blocos carnavalescos aptos a executar cortejos carnavalescos gratuitos e abertos ao público, mediante apoio financeiro direto e suporte estrutural, garantindo:

- Transparência e isonomia na seleção;
 - Adequação técnica e artística das propostas;
 - Segurança, organização e acessibilidade aos eventos;
 - Fortalecimento da cultura carnavalesca local.
-

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão ser contratados proponentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Pessoa jurídica ou MEI regularmente constituídos, com CNPJ ativo;
- Atividades compatíveis com o objeto do edital;
- Regularidade fiscal e documental;
- Apresentação de proposta técnica conforme exigências do edital;
- Compromisso de divulgação do apoio institucional da Secretaria Municipal de Cultura e da FUNDART.

É vedada a participação de servidores públicos municipais, membros da Comissão de Seleção e seus parentes em primeiro grau, conforme disposto no edital.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021)

A execução do objeto ocorrerá por meio da realização dos cortejos carnavalescos, conforme cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, contemplando:

- Concentração do bloco;
- Percurso previamente definido;
- Dispersão;
- Observância às normas de segurança, acessibilidade e organização urbana.

Os horários, datas e trajetos poderão sofrer ajustes, mediante alinhamento com a Administração Pública.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, que será responsável por:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
 - Validar o cumprimento das obrigações contratuais;
 - Articular com demais órgãos municipais envolvidos;
 - Registrar ocorrências e eventuais não conformidades.
-

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por bloco selecionado, condicionado a:

- Execução integral do objeto conforme aprovado;
 - Entrega de nota fiscal válida;
 - Cumprimento das obrigações contratuais e editalícias.
-

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção ocorrerá por meio de Chamamento Público, com avaliação realizada por Comissão de Seleção designada pelo Chefe do Executivo, observando os seguintes critérios:

- Histórico e tradição do bloco carnavalesco;
- Originalidade da proposta;
- Condições técnicas e compatibilidade com os espaços propostos.

Cada critério será pontuado de 0 a 5 pontos, sendo selecionadas as propostas com maior pontuação, conforme regras de desempate previstas no edital.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, correspondente ao apoio financeiro para até quatro blocos carnavalescos, acrescido do apoio estrutural não financeiro (banheiros químicos e suporte institucional).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, previstas no orçamento vigente para o exercício de 2026, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, em conformidade com a legislação aplicável.